



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

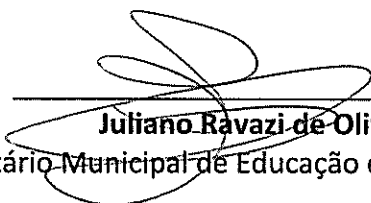
ATESTADO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Porto Vera Cruz, por meio deste documento, atesta para os devidos fins que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, realizou pesquisa de mercado para identificar instituições especializadas capazes de oferecer atendimento educacional especializado à aluna Anna Célia Santos Almeida (CID 10: F72 – retardo mental grave, G40 – epilepsia, F29 – psicose não-orgânica não especificada) no ano letivo de 2025.

Durante a pesquisa, realizada por meio de consultas às instituições de ensino especializadas localizadas na região circunvizinha, verificou-se a inexistência de outras instituições aptas a fornecer o serviço demandado, com o suporte multidisciplinar necessário para atender adequadamente às necessidades educacionais e terapêuticas da aluna.

Conforme apurado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rosa (APAE) é a única entidade na região que possui a estrutura física, pedagógica e equipe técnica especializada para atender aos requisitos específicos exigidos para o desenvolvimento acadêmico e social da aluna, atendendo plenamente ao objetivo da contratação. Diante da constatação da inviabilidade de competição — situação prevista no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 — justifica-se a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação direta da APAE de Santa Rosa.

Porto Vera Cruz, 19 de fevereiro de 2025



Juliano Ravazi de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura (Interino)